DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
Suspensão	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 354, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Maria Suzane de Lima Catelan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 3.192/2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora municipal MARIA SUZANE DE LIMA CATELAN, RG nº 44.195.298-7, prontuário nº 2605, nomeada em 18/09/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação do senhor Rafael Parra dos Santos para ocupar a função de Médico I - Urologista no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da saúde no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção da saúde;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à saúde, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer a saúde pública;

Considerando, por fim, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 02/2020, destinado à seleção de médico para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município;

Considerando o contrato de trabalho nº 06/2020, firmado com o contratado.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar o senhor Rafael Parra dos Santos, RG nº 34.718.808-4, CPF nº 357.020.678-51, CTPS n° 32474/00363-SP, para ocupar, no período de 21 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2021, a função de Médico I - Urologista, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 02/2020 – 1º classificado.

§ 1º. O contratado deverá receber o vencimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

correspondente ao nível XII da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos e gratificação de Médico da Tabela de Gratificação para Atuação em ESF, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 134, de 30 de janeiro de 2020.

§ 2º. O contratado deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 8 (oito) horas semanais.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 21/09/2020 a 21/09/2021.

Art. 3º. O responsável da Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 1061/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

RETIFICO O EXTRATO DO CONTRATO 45/2020 do Processo Licitatório nº 1061/2020, Pregão Eletrônico 03/2020, publicada em 18 de setembro de 2020, na página 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Valor Contratual R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais);

- Leia-se: Valor Contratual R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais);

Contrato 45/2020;- Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Setembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21/09/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2.341/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, pelo critério menor preço por Item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA SUJA E LÍQUIDOS COM SÓLIDOS DE ESGOTO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.413.560/0001-80, vencedora do certame com o valor total estimado em R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Setembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 693/2020, Chamada Pública nº 001/2020

Contrato 42/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Objeto: credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais – Valores: R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por documento recebido em correspondentes bancários; R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por documento recebido pela Internet (internet banking/mobile); R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por documento recebido em auto-atendimento; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento em débito automático; período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/08/2020 à 23/08/2021. Dotação Orçamentária: Ficha nº 69. Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Agosto de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 693/2020, Chamada Pública nº 001/2020

Contrato 43/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. Objeto: credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais – Valores: R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por documento recebido na rede lotérica, banco postal ou assemelhados; R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por documento recebido em correspondentes bancários; R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por documento recebido Internet (internet banking/mobile); R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por documento recebido em auto-atendimento; período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/08/2020 à 23/08/2021. Dotação Orçamentária: Ficha nº 69. Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Agosto de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1174/2020, Pregão Presencial nº 029/2020

Contrato 50/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GILMAR SANTANA DE LIMA 97457930868, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.629/0001-72. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL - TEATRO E DANÇA PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FONECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE MÚSICA – CANTO E CORAL PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO E DANÇA, CABELEIREIRO E AULAS DE VIOLÃO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Valor Contratual: R$43.824,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/08/2020 e com término em 27/08/2021. FICHAS nº178, 220, 267, 480 e 481. Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 2940/2020

No uso de minhas atribuições legais, determino a SUSPENSÃO do Pregão Presencial 048/2020 – Processo 2940/2020, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de prestação de serviços de castração pela técnica de ovário salpingo histerectomia de cães e gatos, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, de acordo com a necessidade, e conforme solicitação do departamento de agricultura e meio ambiente do município de Borborema/SP, até então, com data agendada para abertura dos envelopes em 23/09/2020. A medida se faz necessária, tendo em vista a necessidade de análise a impugnação ao edital protocolizada sob nº 3213/2020. Borborema, 21 de Setembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 929/2020 – Dispensa de Licitação 08/2020

Termo Aditivo 02 ao contrato nº 22/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ATUAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.704.670/0001-02; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM FORNECIMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, iniciando-se em 06/09/2020 e término em 05/11/2020. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 04 de setembro de 2.020; Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de setembro de 2.020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 24 de setembro, quinta-feira, a partir das 15:00 horas, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho), que terá com objetivo, apresentar à sociedade o resultado das Metas Fiscais alcançados no 2º Quadrimestre/2020 e o planejamento orçamentário para o exercício de 2021, sob a seguinte ordem:

- Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais alcançados no 2º Quadrimestre do exercício de 2020.
- Apresentação do anteprojeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021.
- Apresentação do anteprojeto de lei que visa à adequação do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Esclarece, que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), ao artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), à Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e ao artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Poder Executivo de Borborema, 18 de setembro de 2020. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.314.992,94	0,00
Pessoal Ativo	1.314.992,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.087.981,20	0,00
Obrigações Patronais	227.011,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.314.992,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.704.351,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.704.351,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.314.992,94**	**2,45**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.222.261,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.061.148,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.900.035,00	5,40

Borborema, 17/09/2020

MIGUEL FONTANA
PRESIDENTE

RUI MATHEUS
CONTROLE INTERNO

ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA
CONTADOR CRC 2SP032953/O-4

VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI
ASSESSOR FINANCEIRO

FONTE: